Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Unidade requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Técnico que elaborou o ETP: Marina Mingotti Rigoni Arquiteta e Urbanista
Cargo Público: Chef. Mobilidade Urbana e Chef. REURB – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema:

Este ETP visa comprovar a necessidade, viabilidade e a melhor solução para a execução da Praça das Azaleias, localizada na Rua Mariana Kruszczynski esquina com a Rua Santa Barbara, Bairro Progresso, incluindo a limpeza do passeio público e troca de parte do passeio. A licitação do projeto será pelo setor Meu Bairro Melhor, conforme a Lei 5.746/2014 e Decreto 4.194/2015.

A elaboração do ETP integra a fase preparatória exigida pela Lei 14.133/2021, que determina que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2) Contexto, problema e motivação

2.1 Diagnóstico do pavimento

- Falta de acessibilidade;
- Passeio público apresenta-se com desníveis e com acumulo de resíduos;
- Os desníveis encontrados no local dificultam para o uso da praça;
- É encontrado frequentemente acumulo de lixo na praça;

2.2 Impactos atuais

- **Risco aos pedestres** é utilizada por toda comunidade;
- **A calçada apresenta elevações**, **desníveis** em diversas partes, impossibilitando a passagem de cadeirantes e pessoas com deficiência visual, mobilidade reduzida;
- **Desvalorização urbana** e **pior experiência do usuário** apresenta acumulo de lixo e malcuidados com o local da obra;
- **Espaço de qualidade comprometido impossibilitando o uso** por conta da situação atual da

praça;

- **Impacto ambiental negativo** por ter acumulo de lixo em diversas partes da praça.

2.3 Objetivos da contratação

- **Limpeza do passeio público**, possibilitando a passagem de pedestres sem riscos de acidentes;
- **Implantação de piso tátil;**
- **Refazer as rampas de acessibilidade;**
- **Fazer um espaço de lazer para toda comunidade;**
- **Implantação dos brinquedos e plantação de nova arborização;**

2.2. Possíveis soluções:

EXECUÇÃO PRAÇA DAS AZALEIAS		
Alternativa	**Vantagens**	**Adequação ao caso**
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	Fácil colocação, permeável e sustentável, seguro, manutenção fácil e barata.	**Alta**
Plantio de grama **esmeralda** ou **são carlos** ou curitibana, em placas.	Fácil manutenção, controle de erosão e drenagem	**Alta**
Muda de arbusto florifero, clusia/gardenia/moreia branca/ azaleia ou equivalente da regiao	Fácil manutenção, formação de sombra adequada ao local.	**Alta**

Impacto Ambiental

- **Controle de poeira** e de emulsões (evitar carreamento para drenagem e bueiros).
- **Ruído e vibração**: programar horários e sinalização compatíveis com o entorno urbano sensível.

2.3. Melhor Solução Encontrada:

Conclusão: para o diagnóstico apresentado (predominantemente funcional), o **piso intertravado** oferece a **melhor relação custo/benefício**, com **tempo de execução curto** e **mínima interferência** urbana, desde que os pontos ruins sejam previamente corrigidos, a execução do plantio da grama Esmeralda que será executada auxilia na permeabilidade da praça, a arborização com mudas de Podocarpo e Azaleias trará mais conforto aos que frequentarão o local, a limpeza oferecerá um espaço apropriado para uso e circulação de todos e os brinquedos que serão colocados no local trarão mais uma diversão as crianças.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Classificação do Objeto e Forma de Contratação

a) Classificação do objeto: a contratação pode ser realizada por Concorrência (obras e serviços de engenharia) ou, caso enquadrada formalmente como serviço comum de engenharia, por Pregão (preferencialmente eletrônico). A Lei 14.133/2021 prevê ambas as modalidades e admite pregão para serviços comuns de engenharia. A decisão final deve se apoiar no enquadramento técnico e regulamento local.

b) Forma de contratação: Empreitada global, contemplando o fornecimento de todos os insumos, mão de obra, equipamentos e serviços necessários para a entrega integral do objeto contratado.

c) Regime e modalidade de licitação: Concorrência, sob forma eletrônica, conforme art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.133/2021, aplicável à contratação de serviços comuns de engenharia, adotando o critério de julgamento de menor preço global.

d) Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação: O prazo para execução será contado a partir da emissão da Ordem de Início, sendo 2 meses de execução, respeitando as condições e cronograma estabelecidos no edital e no contrato.

3.2. Qualificação Técnica para habilitação

As licitantes deverão apresentar para habilitação além da documentação padrão para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional, com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o Responsável Técnico pelos serviços durante a execução do contrato.

c) Certidão de inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o Responsável Técnico não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este, antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

d) Atestado de "Capacitação Técnica" registrado na entidade competente, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com as seguintes **parcelas de maior relevância:**

- EXECUÇÃO ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO;
- IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PRAÇA;
- IMPLANTAÇÃO DE MESA DE CONCRETO.

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, EM NOME DA LICITANTE, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente a prestação de serviço compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

3.3 Justificativa para Parcelamento ou Não Parcelamento da Contratação

A presente contratação será realizada de forma não parcelada, adotando-se a execução por lote único (empreitada global). A opção pelo não parcelamento justifica-se pela natureza do objeto, que exige integração entre as etapas de medição, fabricação, entrega e instalação dos tótens e placas, bem como pela necessidade de padronização estética e funcional. O parcelamento poderia comprometer a qualidade final do objeto, gerar incompatibilidades entre os elementos fornecidos por diferentes empresas e dificultar a responsabilização quanto a eventuais falhas ou não conformidades.

Além disso, a contratação por um único fornecedor contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, garantindo melhor controle dos prazos e da execução. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público.

3.4. Subcontratação:

Não será admitida subcontratação para o objeto.

3.5. Garantia da Contratação:

Será exigida garantia nos termos do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de início;

b) A execução do objeto, bem como das suas etapas terão seus prazos máximos de acordo com o cronograma físico-financeiro.

c) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços;

d) Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório;

e) A execução seguirá rigorosamente o projeto executivo.

f) Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas pela Administração;

g) Os serviços empreendem execução de parte da calçada em piso intertravado (paver), plantação de grama esmeralda, fechamento da área dos brinquedos com cerca, implantação de binquedos, instalação de portão de acesso à área dos brinquedos e ao campo de futebol, execução do complemento da calçada existente em parte do campo de futebol, paisagismo e demais serviços complementares previstos no projeto.

h) A execução deverá observar as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), normas de segurança do trabalho, legislação vigente e demais exigências aplicáveis ao objeto;

i) A contratada deverá manter o local organizado durante toda a execução dos serviços, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados e adotando medidas para evitar danos às áreas existentes;

j) Eventuais incompatibilidades ou divergências identificadas durante a execução deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para análise e definição das providências necessárias;

k) Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar a limpeza final da área e entregar o objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;

l) O recebimento dos serviços ficará condicionado à aprovação da fiscalização, que verificará o atendimento integral às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e às condições estabelecidas no contrato.

Os projetos executivos, memoriais descritivos, e especificações técnicas, estão apresentados em material anexo a este ETP.

4.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados na Praça das Azaleias, localizada na Rua Mariana Kruszczynski esquina com a Rua Santa Barbara, Bairro Progresso.

4.3. Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários e suficientes para execução do objeto.

4.4. Especificação da garantia

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços executados estarão sujeitos ao cumprimento do Código Civil, no que se refere à responsabilidade técnica e vícios ocultos.

4.5. Das Condições de pagamento

Os pagamentos serão conforme as medições.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admissível da contratação é de R$ 192.617,02 **(cento e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos)**, conforme documentação anexa a este ETP.
Fontes referenciais (metodologia): **SINAPI/SICRO/ANP.**

6. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O objeto a ser contratado está previsto na Lei Orçamentária Anual, elaborada pelo Município de Erechim, para o ano em curso, sendo que as despesas decorrentes da consecução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.02.15.451.0012.2089.4.4.90.51.00.00.00**

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas pelo Município.

8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.1 Positivos

- **Melhoria da passagem de pedestres no local;**
- **Nivelamento no passeio público, oferecendo segurança aos pedestres;**
- **Implantação do piso tátil em parte do passeio público;**
- **Rampas de acessibilidade;**
- **Maior segurança para as crianças tendo em vista que o parque será cercado;**
- **Conforto ambiental e visual;**

1.2 Negativos

- **Geração de resíduos sólidos;**
- **Ruído e poeira durante a execução;**
- **Interferência temporária no tráfego;**
- **Emissões atmosféricas e consumo de combustível;**

2. Impactos Indiretos

São aqueles que ocorrem a médio e longo prazo, ou de forma não imediata, resultantes das transformações geradas pela obra.

2.1 Positivos

- **Melhoria da infraestrutura urbana**, proporcionando um espaço público mais adequado ao uso da população.
- **Nova arborização no local,** proporcionando ambiente de qualidade para a comunidade local.
- **Valorização do espaço público e do entorno**, contribuindo para a qualificação urbanística da área.

2.2 Negativos

- **Interferência temporária na utilização da praça** durante a execução dos serviços;
- **Geração temporária de ruídos, poeira e movimentação de materiais**, especialmente durante os serviços de demolição, preparação do terreno e execução dos novos elementos.

3. Medidas de Mitigação e Potencialização

- **Controle de poeira e ruído:** uso de aspersão de água em pontos críticos e programação de horários para reduzir incômodo à população.
- **Sinalização provisória eficiente:** minimizar acidentes e transtornos durante a execução.
- **Educação ambiental e social:** informar a população sobre benefícios e prazos, reforçando o caráter positivo da intervenção.
- **Valorização dos benefícios indiretos:** destacar economia de recursos públicos e privados, segurança viária e conforto urbano.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

Síntese de benefícios socioambientais esperados

A intervenção proposta, além de recuperar a funcionalidade do pavimento, traz reflexos diretos e indiretos positivos para a coletividade e para o meio ambiente. Destacam-se:

- **Segurança do passeio público:** menor risco de acidentes com o passeio público nivelado e sinalizado, acesso fácil a todos com as rampas de acessibilidade;
- **Conforto urbano e qualidade de vida:** valorização estética do local;
- **Sustentabilidade da infraestrutura:** prolongamento da vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de intervenções futuras de maior porte e o consumo de novos insumos.
- **Dinamização socioeconômica local:** melhoria da mobilidade, valorização de imóveis e fortalecimento das atividades que se encontram no local.

Erechim, 04 de Abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA MINGOTTI RIGONI
Data: 09/10/2026 07:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Mingotti Rigoni
Chef. Mbilidade Urbana e Chef. REURB
Arquiteta e Urbanista CAU/RS A322272-1

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu Secretário Municipal, **DECLARA VIÁVEL**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativa efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos justificados.

Erechim, 04 de Abril de 2026

Jackson Luis Arpini
Secretário Mun. de Planejamento
Portaria 013/2025

Jackson Luis Arpini
Secretário Municipal Planejamento e Mobilidade Urbana